

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.917 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 4.885, de 06 de Junho de 2022”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I, do § 3º, do Decreto Municipal nº 4.885, de 06 de Junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º (...)

I - estarão limitadas a cento e vinte parcelas; e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT -224751-0